



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.239-102 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI N° 4.865/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre o Zoneamento da Rua Santo Antônio do Monte, no Bairro São Geraldo, alterando Anexo III - Mapa, da Lei n° 2.862, de 29 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2° e 6° da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1°:** Fica definido o Zoneamento da Rua Santo Antônio do Monte, situada no Bairro São Geraldo, em toda sua extensão, em ambos os sentidos, como ZC-1 - Zona Comercial 1.

**Art. 2°:** O Anexo III Mapa, da Lei n° 2.862, de 29 de dezembro de 2008, deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente Lei.

**Art. 3°:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 20 de julho de 2022.

**Ver. Bruno Souza Braga**  
**Presidente**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.